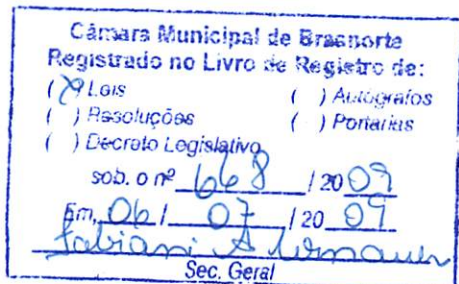




PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº. 1.195/2009 DE 01 DE JULHO DE 2009.



Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras providências.

O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, no valor de R\$ R\$ 791.800,00 (setecentos e noventa e um mil e oitocentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 04. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE: 04.002. URBANIZAÇÃO
FUNÇÃO: 15. Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 452. Serviços Urbanos
PROGRAMA: 0019. Urbanização de vias
ATIVIDADE: 2.056. Manutenção e encargos com a Secretaria de Infraestrutura.
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00
Sub-total R\$ 55.000,00

ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 05.003. ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO: 12. Educação
SUBFUNÇÃO: 361. Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0006. Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série
ATIVIDADE: 2.013. Manutenção e encargos com o Ensino Fundamental.
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
Sub-total R\$ 30.000,00

ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 05.005. TRANSPORTE ESCOLAR
FUNÇÃO: 12. Educação
SUBFUNÇÃO: 361. Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0006. Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série
ATIVIDADE: 2.015. Manutenção e encargos com o transporte escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.000,00
Sub-total	R\$ 55.000,00

ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 05.006. SALÁRIO EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12. Educação
SUBFUNÇÃO: 361. Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0006. Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série
ATIVIDADE: 2.018. Manutenção e encargos com Escolas da Rede Municipal de Ensino

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 15.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.000,00
Sub-total	R\$ 20.000,00

ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 05.007. MERENDA ESCOLAR
FUNÇÃO: 12. Educação
SUBFUNÇÃO: 306. Alimentação e Nutrição
PROGRAMA: 0006. Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série
ATIVIDADE: 2.021. Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de refeições

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
Sub-total	R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 05.013. FUNDEB 60%
FUNÇÃO: 12. Educação
SUBFUNÇÃO: 365. Educação Infantil
PROGRAMA: 0007. Educação Infantil – Assistência Educacional a crianças de zero a seis anos
ATIVIDADE: 2.098. Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério da Educação Fundamental – FUNDEB 60%

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado	R\$ 17.000,00
Sub-total	R\$ 17.000,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 06.001. SECRETARIA DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10. Saúde
SUBFUNÇÃO: 301. Atenção Básica
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde
ATIVIDADE: 2.038. Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 453.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

Sub-total

R\$ 463.000,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 06.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10. Saúde
SUBFUNÇÃO: 301. Atenção Básica
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE: 2.111. Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Saúde – INDÍGENA

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.70.41.00.00 – Contribuições

R\$ 76.800,00

Sub-total

R\$ 76.800,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 06.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10. Saúde
SUBFUNÇÃO: 301. Atenção Básica
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE: 2.113. Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Saúde – PSF
ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

R\$ 20.000,00

Sub-total

R\$ 20.000,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 06.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10. Saúde
SUBFUNÇÃO: 301. Atenção Básica
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE: 2.115. Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Saúde – Saúde Bucal

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 15.000,00

Sub-total

R\$ 15.000,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 06.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10. Saúde
SUBFUNÇÃO: 301. Atenção Básica
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE: 2.118. Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Saúde – FARMÁCIA BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

R\$ 20.000,00

Sub-total

R\$ 20.000,00

ÓRGÃO: 10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 10.003. PROGRAMA DE INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

FUNÇÃO: 27. Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO: 812. Desporto Comunitário
PROGRAMA: 0011. Infraestrutura e desenvolvimento do desporto.
ATIVIDADE: 2.105. Manutenção e encargos com o Esporte.
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 10.000,00
Sub-total R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 791.800,00

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar do artigo anterior, virão por ocasião de aumento da arrecadação provenientes de excesso de arrecadação.

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43 Inciso II, da Lei N. º4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor em primeiro de julho do ano de dois mil e nove, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao 01 (primeiro) dia do mês de Julho do ano de dois mil e nove.

Mauro Rui Heisler
Prefeito